



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE- MT
PROTOCOLO Nº 104/2018
DATA 07/02/2018
Nabson Natan
Responsável
Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral
Portaria Nº 070/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 24/2018
De 05 de fevereiro de 2018.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM
LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 16.711,94 (dezesseis mil setecentos e onze reais e noventa e quatro centavos)**, destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na Fonte Recurso Ordinário.
06.001.15.451.0030.1024.339030 Material de Consumo
Fonte: Superávit do Exercício Anterior – Fundo Municipal de Transito

R\$ 16.711,94

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2018.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 05 de fevereiro de 2018.

MENSAGEM DO PL nº 24/2018

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 24/2018

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa essencialmente à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 16.711,94 (dezesesseis mil setecentos e onze reais e noventa e quatro centavos), destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, alterando a dotação orçamentária para aplicação dos recursos ordinários (Fundo Municipal de Trânsito).

O trânsito funciona com base em regras, ou seja, existem normas estabelecidas para que o mesmo flua de modo ordenado e com o principal intuito de reduzir os acidentes, podemos destacar como um dos atributos essenciais no trânsito é a demarcação viária, aumentando a visibilidade nas vias, principalmente no período noturno.

O recurso da arrecadação de multas de trânsito tem como destino a conta bancária do Fundo Municipal de Trânsito e sua utilização esta condicionada a aplicação em ações ligadas ao trânsito. Desta forma pretendemos melhorar a sinalização viária do Município de Guarantã do Norte/MT, com a instalação de placas.

Diante disso, apresentamos este projeto de lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL